



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 03/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS AQUIDAUANA E A EMPRESA SILVEIRA & BICUDO SUPERMERCADOS LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS AQUIDAUANA, com sede na Rua José Tadao Arima, 222, na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078.0004-73, neste ato representado pela Diretora-Geral Hilda Ribeiro Romero, nomeada pela Portaria nº 1.419, de 11 de Dezembro de 2019, publicada no DOU de 12 de dezembro de 19, portadora da matrícula funcional nº 1300981, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SILVEIRA & BICUDO SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.677.705/0001-07, sediada na Praça das Nações, 330, Centro, na cidade de Anastácio/MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Nilce de Assis Bicudo Silveira, portadora da Carteira de Identidade nº e CPF nº que consta no Processo nº 23347.001325.2022-16 e o resultado final da Dispensa de Licitação nº 35/2022, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e

demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

cláusulas e as condições seguintes:

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para oferta de alimentação escolar durante o segundo semestre letivo de 2022 aos estudantes do IFMS *Campus* Aquidauana, conforme especificações constantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Qtdade	Valor unitário	Valor total
1	Açúcar branco, tipo Cristal, de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos	Pacote 2 KG	58	R\$ 9,49	R\$ 550,42





	plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 2 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Entrega pode ser realizada em remessa única.				
2	Banana nanica, banana d´água de primeira qualidade, semi madura, tamanho médio, pesando aproximadamente 90 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Entregas parceladas, sendo uma vez por semana, preferencialmente às segundas-feiras.	Quilograma	785	R\$ 5,99	R\$ 4.702,15
3	Barra de cereal feita com aveia, 0% de gordura trans, embalado individualmente. Fornecimento em caixa com 12 barras de 22 gramas cada barra. Com sabores variados de morango, banana e castanha com chocolate. Enriquecida com ferro e ácido fólico. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote, informação nutricional e sobre glúten. Embalagem secundária entregue em caixas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	Unidade	3591	R\$ 3,34	R\$ 11.993,94

HILDA RIBEIRO ROMERO:



Assinado de forma digital por HILDA RIBEIRO

ROMERO::

Dados:
2022.08.16

08:56:25 -04'00'





8*******	Entrega pode ser realizada em remessa única.				
6	Chá de erva mate queimado	Pacote 400g	45	R\$ 5,45	R\$ 245,25
7	Achocolatado em pó. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. Data de entrega: não poderá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Embalagem: sacos de polietileno atóxico. Embalagem de 1 kg. Entrega pode ser realizada em remessa única.	Embalagem 1kg	72	R\$ 16,25	R\$ 1.170,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL | IFMS | CAMPUS AQUIDAUANA
Rua José Tadao Arima, nº 222, Vila Ycaraí | Aquidauana – MS | CEP 79.200-000 | Fone: (67) 3240-1600 | www.ifms.edu.br





8	Cereal matinal tipo granola, de procedência nacional, composição básica: aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de milho, uva passa, coco ralado queimado, aveia, flocos de arroz, glucose, castanha de caju, corante natural. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, com capacidade para 1kg, declarar fabricante, endereço, lote, data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, registro no órgão competente. Entrega pode ser realizada em remessa única.	Pacote 800g	51	R\$ 24,49	R\$ 1.248,99
9	integral, sabor: sem sabor. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de 900 ml. O produto deverá estar resfriado no momento da entrega. Entregas parceladas, sendo uma vez por semana, preferencialmente às segundas-feiras.	Embalagem de 900ml	182	R\$ 7,56	R\$ 1.375,92
10	Laranja Pêra; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; pesando aproximadamente 100 gramas a unidade,isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	Quilograma	821	R\$ 2,55	R\$ 2.093,55

HILDA RIBEIRO

Assinado de forma digital por HILDA RIBEIRO

HILDA RIBEIRO

ROMERO:





*********	Entregas parceladas, sendo				
	uma vez por semana,				
	preferencialmente às				
	segundas-feiras.				
	Leite de vaca fluido,				
	esterilizado Integral UHT.				
	Leite Longa Vida Integral		323 R\$ 8,99		
	Tetra Pak, caixas de 1 litro,				
	fonte natural de proteínas e				
	cálcio, manter todas as				
	características naturais do				
	leite in natura, inclusive teor				
	de gordura. Deverá constar na				
	embalagem do produto:				
4.4	tabela de informações	Oairra 4 I	040	D# 7.40	R\$
11	nutricionais, data de	Caixa 1 L	616	616 R\$ 7,49	4.613,84
	fabricação e prazo de				
	validade e registro no				
	Ministério da Agricultura.				
	Validade mínima de 120 dias,				
	podendo ficar armazenado				
	em temperatura ambiente				
	Entregas parceladas, sendo				
	uma vez por semana,				
	preferencialmente às				
	segundas-feiras.				
	Maçã especial Fuji ou Gala,				, and the second
	primeira qualidade, tamanho				
	médio, pesando				
	aproximadamente 90 gramas				
	a unidade, deve estar				
	fisiologicamente desenvolvida,				
	bem formada, limpa, com				
	coloração própria, livre de				
12	danos mecânicos, fisiológicos,	Quilograma	323	R\$ 8 99	R\$
	pragas e doenças e estar em	ga	020		2.903,77
	perfeitas condições de				
	conservação e maturação. A				
	variedade a ser entregue				
	dependerá da safra.				
	Entregas parceladas, sendo				
	uma vez por semana,				
	preferencialmente às				
	segundas-feiras.				
	Mamão formosa primeira				
	qualidade, semi maduro, tamanho médio, pesando				
	entre 2 e 2,5 quilogramas a				R\$
13	unidade, fresco, deve	Quilograma	154	R\$ 7,99	1.230,46
	apresentar as características				1.230,40
	do cultivar bem definidas,				
	estar fisiologicamente				
	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E I		L		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL | IFMS | CAMPUS AQUIDAUANA Rua José Tadao Arima, nº 222, Vila Ycaraí | Aquidauana – MS | CEP 79.200-000 | Fone: (67) 3240-1600 | www.ifms.edu.br







	desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Entregas parceladas, sendo uma vez por semana, preferencialmente às segundas-feiras.				
15	Melancia tamanho regular de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 a 12 quilos cada. Entregas parceladas, sendo uma vez por semana, preferencialmente às segundas-feiras.	Quilograma	564	R\$ 2,99	R\$ 1.686,36
16	Orégano, validade mínima de 1 ano no momento da entrega. Entrega pode ser realizada em remessa única.	Embalagem de 10g	77	R\$ 3,25	R\$ 250,25
17	Pão francês, unidade de 50g, assado, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega Entregas parceladas, sendo uma vez por semana, preferencialmente às segundas-feiras.	Quilograma	436	R\$ 12,75	R\$ 5.559,00
18	Queijo Muçarela, peça – Descrição: queijo tipo muçarela resfriado, peça, de origem de leite de vaca,	Quilograma	31	R\$ 61,49	R\$ 1.906,19

Assinado de forma digital por HILDA RIBEIRO ROMERO Dados: 2022.08.16 08:58:15 -04'00' HILDA RIBEIRO

ROMERO:





	T			1	
	coalho, sal e ingredientes				
	pertinentes à legislação,				
	elaborado sob inspeção				
	veterinária. Todo produto de				
	origem animal deverá ter sido				
	submetido aos processos de				
	inspeção prescritos no				
	RIISPOA				
	– "Regulamento de Inspeção				
	Industrial e Sanitária de				
	Produtos de Origem Animal" –				
	Decreto nº 30.691, de				
	29/03/1952. O produto deve				
	apresentar características				
	organolépticas próprias da				
	espécie, não apresentar				
	superfície pegajosa ou de				
	consistência anormal com				
	indícios de fermentação,				
	acondicionado em				
	embalagem que proteja de				
	contaminações e assegure sua qualidade, com data de				
	fabricação e validade				
	impressas, de consistência				
	semi dura, rígida, cor branco-				
	creme, homogênea,				
	transportado em veículo				
	fechado, isotérmico e				
	resfriado, temperatura de 6 a				
	10°C.				
	Entregas parceladas, sendo				
	uma vez por semana,				
	preferencialmente às				
	segundas-feiras.				
	Tomate salada, longa vida de				
	primeira qualidade, grau				
	médio de amadurecimento,				
	aspecto globoso, cor				
	vermelha, classificada, de				
	polpa firme e intacta, isento				
	de enfermidades, boa				54
19	qualidade, livres de resíduos	Quilograma	23	R\$ 6,99	R\$
	de fertilizantes, sujidade,	9		1 2	160,77
	parasitas e larvas, sem lesões				
	de origem física ou mecânica				
	oriunda de manuseio ou				
	transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.				
	Entregas parceladas, sendo				
	uma vez por semana,				
Ļ	ania vez poi semana,	ļ		L	

HILDA
RIBEIRO
ROMER
O:

Assinado de
forma digital
por HILDA
RIBEIRO
ROMERO

Dados: 2022.08.16 08:58:42 -04'00'





preferencialmente às segundas-feiras.			
VALOR TOTA	L CONTRATADO)	R\$ 41.690,86

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022 ou até o esgotamento das quantidades solicitadas (o que ocorrer primeiro) e inicia-se a partir da assinatura da Carta Contrato ou instrumento equivalente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 41.690,86 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26415/158448
Fonte de Recursos: 0100000000
Programa de Trabalho: 170858
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.03
Nota de Empenho: 2022NE85

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO





8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei n° 14.133, de 2021:
- 12.1.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 12.1.2. O desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 12.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 12.1.4. A decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 12.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 12.1.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante:
- 12.1.7. O não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 12.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3. Conforme o artigo 138 da Lei nº 14.133/2021, a rescisão deste contrato poderá ser:
- 12.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;





- 12.3.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 12.3.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 12.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 12.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao contratante, além das sanções previstas neste instrumento.
- 12.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- 12.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.7.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.
- 13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e na Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos





demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Justiça Federal, Subseção Judiciária de Campo Grande, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 10 de agosto de 2022.

Contratado:

SILVEIRA & BICUDO SUPERMERCADOS

Assinado de forma digital por SILVEIRA & BICUDO SUPERMERCADOS LTDA:04677705000107

LTDA:04677705000107 LTDA:04677705000107 Dados: 2022.08.12 15:17:08 -04'00'

Silveira & Bicudo Supermercados LTDA CNPJ 04.677.705/0001-07 Nilce de Assis Bicudo Silveira

Contratante:

Assinado de forma digital por HILDA RIBEIRO ROMERO:

Dados: 2022.08.16 09:02:10 -04'00'

Hilda Ribeiro Romero
Diretora-Geral do IFMS Campus Aquidauana
SIAPE 1300981
Portaria IFMS no 1.419/2019

Testemunhas: